



**Decreto Nº 1618 - de 07 de Agosto de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-2.500.000 - 3.3.90.93.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS - - - - R\$ 75,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 75,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 75,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 53.075,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 53.075,00

**Total Geral Acrescido** - - - - R\$ **53.075,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 07 de Agosto de 2023

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

